



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

Prezados orientadores e doutorandos,

Estarão abertas de **31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019**, na Secretaria do PPGL/UFC, processo de seleção para candidatura a Doutorado Sanduíche no Exterior (Programa PDSE da Capes), de acordo com o **EDITAL Nº 41/2018 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019 – CAPES**.

As informações necessárias estão disponíveis no site da Capes <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse> e no regulamento a seguir:

O processo exige que, no momento da inscrição, o candidato esteja regularmente matriculado e tenha cursado, no mínimo, o primeiro ano do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFC (PPGL), ou que o projeto de tese tenha sido aprovado no exame de qualificação, conforme exigência do Regimento deste Programa.

ART. 29 - Será exigido, do aluno de Mestrado, exame de qualificação do projeto de dissertação até o primeiro mês do terceiro período semestre letivo e, do aluno de Doutorado, exame de qualificação do projeto de tese no final do quarto período ou até o primeiro mês do quinto semestre letivo.

1. VAGAS:

- Duas bolsas de 6 meses de permanência (início dos estudos no exterior – de agosto a novembro de 2019);

Observação: Caso haja um só candidato aprovado, o tempo de permanência da bolsa poderá ser alterado para [uma de] 12 meses.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2** não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.3** estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFC;
- 2.4** apresentar candidatura individual;

- 2.5** não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.6** não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.7** não ultrapassar o prazo total do doutorado, de acordo com o regulamento do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.8** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- 2.9** ter integralizado um número de créditos no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFC que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.10** possuir proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital Capes 41/2018;
- 2.11** possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1** Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes.
- 3.2** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 3.3** Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGL.
- 3.4** Currículo resumido do(a) coorientador(a), o qual deve ser doutor [titulação mínima], pertencer a um instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, e ter produção científica e/ou tecnológica compatível com o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 3.5** Histórico escolar do doutorado em andamento e comprovante de aprovação no exame de qualificação, se for o caso.
- 3.7** Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).
- 3.8** Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;

- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Previsão/atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

4. INSCRIÇÃO NO SITE DA CAPES

Os candidatos aprovados deverão realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE – Edital nº 41/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

Observação: No ato da inscrição, que poderá ocorrer de 11 de março a 12 de abril de 2019, os candidatos deverão apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 5.3.6.1.6 do Edital Capes 41/2018.

5. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PDSE 2018:

Etapas	Datas
Inscrição dos candidatos no PPGL	Até 11 de fevereiro de 2019
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final pelo PPGL	Até 15 de fevereiro de 2019
Seleção dos candidatos pela PRPPG	De 16 a 22 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar pela PRPPG	A partir de 22 de fevereiro de 2019
Prazo para recursos a PRPPG	De 22 a 26 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final	A partir de 08 de março de 2019
Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da Capes (Sicapes)	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (até as 17h)
Homologação dos candidadtos inscritos no Sistema da Capes (Sicapes)	De 15 de abril a 03 de maio de 2019
Emissão das cartas de concessão	A partir de 08 de maio de 2019
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.



Profa. Dra. Sandra Maia Farias Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará - UFC
Programa de Pós-Graduação em Linguística/PPGL/UFC
Presidente da Comissão de Bolsas/PPGL

Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181 - Fone: +55 (85) 3366 7627
<http://www.ufc.br/ppgl>E-mail: ppgling@gmail.com